
Corticeira Amorim

Política Geral de Cibersegurança

(Versão 2.0, aprovada pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. em reunião realizada em 30 de março de 2026)

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. OBJETIVO	2
3. ÂMBITO	2
4. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA	3
5. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR	3
6. REFERÊNCIAS	4
7. PRINCÍPIOS	4
8. RESPONSABILIDADES	4
9. ENVOLVIMENTO COM STAKEHOLDERS	5
10. COMUNICAÇÃO.....	5
11. GESTÃO DA POLÍTICA GERAL DE CIBERSEGURANÇA.....	5
12. CONFORMIDADE	6
13. VALIDADE E REVISÃO	6
14. VERSÕES.....	6
ANEXO I - GLOSSÁRIO	7

AMORIM

Corticeira Amorim, SGPS, S.A.

Edifício Amorim I

Rua Comendador Américo Ferreira Amorim, 380

4535-186 Mozelos, Portugal

www.corticeiraamorim.com

Sociedade Cotada

Capital Social: € 133 000 000,00

Pessoa Coletiva e Matrícula: PT500077797

C.R.C. de Santa Maria da Feira – Portugal

[instagram: amorimcork](https://www.instagram.com/amorimcork)

1. ENQUADRAMENTO

A informação e os sistemas de informação assumem um papel crítico no desenvolvimento e sustentabilidade das atividades de negócio da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A. e suas Empresas (conjunto das sociedades sobre as quais a Corticeira Amorim exerça uma relação de domínio, independentemente de as respetivas sedes se situarem em Portugal ou noutro país), doravante conjuntamente designadas por “Corticeira Amorim” estão expostos a um crescente número de riscos operacionais que podem resultar em impactos negativos para a Corticeira Amorim, nomeadamente:

- i. Perdas para o negócio da Corticeira Amorim.
- ii. Afetação das operações e qualidade dos serviços prestados.
- iii. Degradação da imagem da Corticeira Amorim
- iv. Incumprimento com obrigações legais, regulamentares ou contratuais.

Este contexto de risco requer a existência de regulamentação relativa à cibersegurança. O presente documento formaliza a Política Geral da Cibersegurança da Corticeira Amorim.

2. OBJETIVO

A Política Geral de Cibersegurança tem por objetivo regulamentar a cibersegurança na Corticeira Amorim, alinhada com princípios e diretrizes constantes na missão da Corticeira Amorim, de forma a:

- i. Contribuir para a manutenção da confiança de clientes, trabalhadores e trabalhadoras, acionistas e entidades reguladoras na capacidade da Corticeira Amorim em proteger a informação sob a sua responsabilidade de ciber ameaças ou outras, acidentais ou intencionais, que possam comprometer a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- ii. Cumprir as obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à Corticeira Amorim.
- iii. Possibilitar uma capacidade de deteção atempada de eventos que podem ser indícios de ações que visem o comprometimento da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim.
- iv. Disponibilizar uma capacidade de resposta eficaz e eficiente em caso de ocorrência de incidentes de cibersegurança.
- v. Operacionalizar a estratégia de cibersegurança da Corticeira Amorim, considerando os desafios atuais e futuros a que a Corticeira Amorim tem de dar resposta, em função da evolução tecnológica.

3. ÂMBITO

A Política Geral de Cibersegurança estabelece o enquadramento da cibersegurança na Corticeira Amorim, e aplica-se:

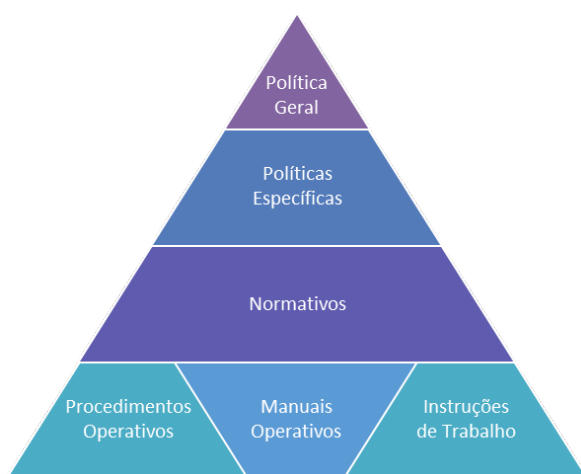
- i. À informação e sistemas de informação que se encontram sob a responsabilidade da Corticeira Amorim;
- ii. A todos trabalhadores e trabalhadoras da Corticeira Amorim que são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética e de Conduta Profissional da empresa, quer através de funções diretas nos temas da cibersegurança. Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:
 - a) O grupo interno inclui todos os trabalhadores e trabalhadoras (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores) de qualquer Empresa que integre a Corticeira Amorim, bem como todos os trabalhadores e trabalhadoras em regime de trabalho temporário. A Corticeira Amorim e os seus trabalhadores e trabalhadoras

pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos na presente Política, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade da Corticeira Amorim;

- b) O grupo de destinatários externos abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Corticeira Amorim. Aos stakeholders externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores da Corticeira A) é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.

4. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE CIBERSEGURANÇA

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim é enquadrada através de um conjunto de regulação em matéria da cibersegurança que a operacionaliza, de acordo com a seguinte estrutura hierárquica:



A **Política Geral**, definida neste documento, estabelece orientações globais para a proteção da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim, e as responsabilidades pela sua implementação.

As **Políticas Internas Específicas** regulamentam aspetos específicos de proteção dos inerentes aos diversos domínios da cibersegurança relevantes, em conformidade com os requisitos de negócio da Corticeira Amorim, e com as obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis. Estas políticas internas definem o nível de segurança mínimo a ser implementado na Corticeira Amorim.

Os **Normativos** formalizam as regras e requisitos da cibersegurança que visam operacionalizar as Políticas Específicas.

Os **Procedimentos Operativos, Manuais Operativos e Instruções de Trabalho** detalham atividades operacionais, necessárias à implementação dos Normativos da cibersegurança.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim está alinhada com as disposições legais e regulamentares a que a Corticeira Amorim está obrigada no desenvolvimento das suas atividades.

6. REFERÊNCIAS

Esta Política inclui a postura da Corticeira Amorim sobre este assunto e estabelece princípios alinhados com as principais normas internacionais aplicáveis tais como:

- ISO/IEC 27001;
- NIST CSF.

7. PRINCÍPIOS

A Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim assenta num conjunto de princípios da cibersegurança que têm de ser seguidos e aplicados:

- Cumprir com as responsabilidades inerentes à sua função em matéria de cibersegurança e definidas no corpo normativo de cibersegurança da Corticeira Amorim;
- Identificar os riscos de cibersegurança a que se encontram expostos a informação e os sistemas de informação da Corticeira Amorim, analisá-los em função do seu potencial impacto e probabilidade de ocorrência, e implementar medidas de controlo que mitiguem os riscos identificados;
- Garantir que o acesso à informação e aos sistemas de informação da Corticeira Amorim é:
 - Controlado através da identificação e autenticação do trabalhador ou trabalhadora que acede e do equipamento utilizado para o acesso;
 - Rastreado através da manutenção do registo dos acessos realizados ou tentados;
- Atribuir o acesso somente à informação e aos sistemas de informação necessários ao desempenho da função de cada trabalhador ou trabalhadora, considerando princípios de segregação de funções;
- Incluir a segurança no desenho e implementação de sistemas de informação;
- Proteger a informação e aos sistemas de informação de forma continuada, ao longo de todo o seu ciclo de vida, contra acessos ou utilização não autorizados;
- Planear e assegurar a disponibilidade da informação e dos sistemas de informação que suportam a continuidade das atividades de negócio da Corticeira Amorim em caso de ocorrência de um incidente grave;
- Assegurar a existência e concretização de um plano de formação contínua em cibersegurança, bem como ações recorrentes de atualização e sensibilização, dirigidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras (incluindo membros dos órgãos sociais e diretores).

8. RESPONSABILIDADES

É da competência do Conselho de Administração da Corticeira Amorim aprovar a Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim, cabendo à sua Comissão Executiva a aprovação das Políticas Internas Específicas e patrocínio do Plano Estratégico de Cibersegurança, e disponibilizar os instrumentos e meios adequados para o governo da cibersegurança na da Corticeira Amorim.

A Cibersegurança integra a área de suporte transversal “Tecnologias e Sistemas de Informação” que é acompanhada por um membro da Comissão Executiva da Corticeira Amorim.

A gestão transversal da cibersegurança é da responsabilidade da Área de Cibersegurança. A Área de Cibersegurança tem como principais responsabilidades:

- i. Definir e controlar a execução do Plano Estratégico de Cibersegurança;
- ii. Definir e controlar a implementação da Política Geral e das Políticas Específicas e coordenar a sua operacionalização em Normativos, Procedimentos Operativos, Manuais Operativos e Instruções de Trabalho;
- iii. Produzir, monitorizar e reportar a evolução dos indicadores internos e externos de cibersegurança;
- iv. Apoiar as Unidades de Estrutura da Corticeira Amorim na avaliação do risco de cibersegurança e na definição dos respetivos planos de mitigação.

É de a responsabilidade da Corticeira Amorim desenhar, implementar e manter sistemas de informação seguros, em conformidade com a Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim.

É da responsabilidade das Unidades de Negócio a implementação da Política dentro do âmbito da atividade que desenvolvem.

Cada trabalhador e cada trabalhadora da Corticeira Amorim é responsável pelas suas ações relacionadas com a proteção da informação e dos sistemas de informação que acede ou manuseia no decurso das suas funções, tendo de zelar pela segurança da Corticeira Amorim.

9. ENVOLVIMENTO COM STAKEHOLDERS

A Corticeira Amorim integra na definição das suas políticas, incluindo a Política Geral de Cibersegurança, os pontos de vista, interesses, necessidades e direitos dos stakeholders potencialmente afetados pelas suas atividades. Para isso, realiza consultas regulares aos seus stakeholders, nomeadamente trabalhadores e trabalhadoras, incluindo os da cadeia de valor, comunidades, consumidores e utilizadores finais, clientes, fornecedores e acionistas, entre outros.

10. COMUNICAÇÃO

A Corticeira Amorim toma as medidas apropriadas para garantir a divulgação da Política Geral de Cibersegurança, disponibilizando-a no site corporativo da Corticeira Amorim (www.amorim.com, em português e em inglês) permitindo, nomeadamente, que:

- Todos os destinatários internos conheçam o conteúdo da presente Política, compreendam seu escopo e adotem os princípios e práticas nela preconizados, cabendo ainda ao Departamento de Recursos Humanos outras medidas de divulgação interna apropriadas;
- Todos os destinatários externos conheçam o conteúdo da presente Política, compreendam o seu escopo e respeitem ou adiram aos princípios nela estabelecidos, na medida em que os valores, princípios e padrões lhe possam ser aplicáveis.

11. GESTÃO DA POLÍTICA GERAL DE CIBERSEGURANÇA

As exceções à Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim são tratadas conforme as regras instituídas em normativo próprio, que estabelece um processo formal de gestão de risco para o tratamento destas situações.

O tratamento das exceções é realizado através de uma gestão partilhada por parte dos responsáveis das diferentes áreas, funcionais ou técnicas, nos respetivos domínios de competências, sob a coordenação da Área de Cibersegurança da Corticeira Amorim.

Todas as exceções autorizadas são identificadas e registadas, para que tais situações sejam incluídas na próxima revisão da Política da Cibersegurança da Corticeira Amorim ou sejam formalizadas como exceções.

A Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim e as suas alterações são aprovadas pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim.

12. CONFORMIDADE

Cada trabalhador e cada trabalhadora é individualmente responsável pelo conhecimento, compreensão e cumprimento das suas obrigações na correta utilização e proteção da informação e dos sistemas de informação da Corticeira Amorim.

As situações de incumprimento com a Política Geral de Cibersegurança, ainda que de forma tentada, poderão originar processos disciplinares, bem como ações de natureza cível ou penal, em conformidade com as leis aplicáveis.

Encontram-se implementadas medidas de carácter geral para monitorizar comunicações internas e externas e os padrões de utilização da informação e das tecnologias de informação, sempre em estreito cumprimento das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

Quaisquer dúvidas sobre a Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim têm de ser endereçadas à Área de Cibersegurança.

13. VALIDADE E REVISÃO

A Política Geral de Cibersegurança da Corticeira Amorim será periodicamente revista, ou sempre que tal se justifique, em consequência da ocorrência de alterações significativas na legislação e regulação aplicáveis, na estratégia de negócio da Corticeira Amorim e/ou no perfil de risco da Corticeira Amorim.

14. VERSÕES

Versão	Elaborado	Data	Aprovação	
			Nome	Data
1.0	CISO / OSI	03/02/2022	Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.	23/02/2022
1.1	CISO / Amorim Cork IT	03/01/2024	Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.	19/01/2024
2.0	Área Cibersegurança / Amorim Cork IT	16/03/2026	Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.	30/03/2026

Mozelos, 30 de março de 2026

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Cibersegurança	Mecanismos tecnológicos, processos e práticas que asseguram a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas de informação, incluindo infraestruturas de comunicações, contra ciber ameaças, ou outras ameaças.
Ciclo de Vida	Etapas relevantes da existência da informação, desde a sua criação, utilização, transporte e destruição.
Trabalhadores	Funcionários, fornecedores, consultores, incluindo os trabalhadores de entidades externas ou outras entidades e/ou pessoas que acedam à informação e/ou às tecnologias de informação Corticeira da Amorim.
Confidencialidade	Atributo de segurança da informação que assegura que a informação é acessível apenas por entidades autorizadas.
Disponibilidade	Garantia que informação ou os sistemas a estão disponíveis para acesso, sempre que solicitados por uma entidade autorizada.
Incidente de Cibersegurança	Evento ou um conjunto de eventos que comprometem ou podem comprometer a informação e/ou os sistemas de informação, incluindo atos ou omissões, deliberados ou não que violem as políticas de cibersegurança da Corticeira Amorim.
Integridade	Atributo de segurança da informação que assegura que a informação é alterada ou suprimida de forma autorizada.
Segregação de Funções	Separação efetiva entre atividades incompatíveis ou conflitantes entre si (e.g. autorização e execução), com o intuito de assegurar que nenhum utilizador consegue executar ambas as funções.
Sistemas de Informação	Qualquer combinação de dispositivos, equipamentos de rede, plataformas, processos, aplicações, interativos ou não, total ou parcialmente automatizados, que utilizem, armazenem, transportem ou transformem informação.